

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

ÍNDICE

A)	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	3
1.	Alteração da Composição do Conselho de Administração e Alteração do Estatuto Social	3
2.	Eleição de novo membro do Conselho de Administração	3
B)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	4

Prezados Acionistas,

Esta proposta ("Proposta") foi preparada pela administração da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (a "Administração" e a "Companhia", respectivamente), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("ICVM 480"), para informar e orientar os acionistas da Companhia acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 11 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas ("Assembleia Geral"), na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

A) PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentaremos a seguir a proposta da Administração com relação a ordem do dia:

1. Alteração da Composição do Conselho de Administração e Alteração do Estatuto Social

A Administração propõe aumentar o número de membros do Conselho de Administração, fazendo com que o referido órgão da administração possa ser composto por até 8 (oito) membros.

Desse modo, caso a proposta referida acima seja aprovada, o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 11.** O Conselho de Administração será composto por até 8 (oito) membros todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição."*

2. Eleição de novo membro do Conselho de Administração

A Administração da Companhia propõe a eleição do Sr. Ricardo Lerner Castro, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 33.572.100-x SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 341.306.688-97, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 14º andar, São Paulo - SP, como novo membro do Conselho de Administração vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2019.

O Sr. Ricardo Lerner Castro é Diretor (Principal) do CPPIB South America, em São Paulo. Antes de ingressar no CPPIB em 2018, Ricardo foi Diretor na Lone Star Funds. Ricardo também atuou como Vice President da TPG Capital e foi associado no Banco J.P. Morgan. Ricardo é bacharel em economia pela Universidade de São Paulo e possui o título de CFA Charterholder.

O candidato declarou à Companhia que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.;

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (v) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Após a AGE, se aprovada a eleição referida acima, a composição do Conselho de Administração da Companhia será a seguinte:

1. Edgard Gomes Corona	Presidente do Conselho de Administração
2. Daniel Rizardi Sorrentino	membro do Conselho de Administração
3. Diogo Ferraz de Andrade Corona	membro do Conselho de Administração
4. Ricardo Leonel Scavazza	membro do Conselho de Administração
5. Ricardo Lerner Castro	membro do Conselho de Administração
6. Soraya Teixeira Lopes Corona	membro do Conselho de Administração
7. Thiago Lima Borges	membro do Conselho de Administração
8. Wolfgang Stephan Schwerdtle	membro do Conselho de Administração

B) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O acionista poderá participar: (i) pessoalmente; (ii) por procurador devidamente constituído, devendo depositar, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para sua realização, nos termos do §1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Poderão participar da AGE, os Acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, desde que referidas ações estejam inscritas em seu nome nos registros da Instituição Financeira Depositária, Banco do Brasil, até 2 (dois) dias antes da realização da mesma por si, por seus representantes legais ou procuradores.

Para a instalação da AGE será necessária a participação de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital social da Companhia com direito a voto. Caso não haja quórum suficiente para a realização da AGE, a Companhia publicará uma segunda convocação para deliberar sobre a ordem do dia da assembleia não instalada, que se manterá inalterada.

Todas as informações e os documentos referidos na presente proposta e previstos na regulamentação aplicável encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no seu website (www.smartfit.com.br/ri) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Ressaltamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores enviado e-mail para ri@smartfit.com.br